

CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS DE MANHUAÇU LTDA



Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

**Manhuaçu - MG
2018**

PORTAL FACIG DE PUBLICAÇÕES

[CAPA](#) [SOBRE](#) [ACESSO](#) [CADASTRO](#) [PESQUISA](#)

[Capa > Portal FACIG de Publicações](#)

PORTAL FACIG DE PUBLICAÇÕES

Aqui você encontra todas a publicações da FACIG.

REVISTA PENSAR ACADÊMICO

[ACESSAR REVISTA](#) | [EDIÇÃO ATUAL](#) | [CADASTRAR](#)

ANAIS DO SEMINÁRIO CIENTÍFICO DA FACIG

O Seminário Científico da FACIG: Sociedade, Ciência e Tecnologia, acontece anualmente, na Faculdade de Ciências Gerenciais de Marhuçu. São convidados a participar deste evento não só os professores e os graduandos da instituição como também o público externo, em especial aqueles que se dedicam a pesquisa ou se interessam.

O evento objetiva propagar ideias e questionamentos nas mais diversas áreas do conhecimento, divulgar e ampliar pesquisas institucionais, promover o intercâmbio entre instituições de ensino, demonstrar a utilidade da pesquisa para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia em geral, integrar-se à sociedade.

Durante o Seminário, ocorrem palestras, comunicações orais e apresentações de banners. É um espaço em que professores, pesquisadores, alunos, coordenadores de curso, diretores, mantenedores e sociedade tem a oportunidade de debater democraticamente, trocar experiências e discutir sobre a produção do conhecimento científico.

O evento prestigia as seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes.

[ACESSAR REVISTA](#) | [EDIÇÃO ATUAL](#) | [CADASTRAR](#)

REPOSITÓRIO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO E MONOGRAFIAS

Neste Repositório é possível acessar os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos Alunos de todos os cursos da FACIG.

[ACESSAR REVISTA](#) | [EDIÇÃO ATUAL](#) | [CADASTRAR](#)

ANAIS DO SEMINÁRIO DE ENFERMAGEM

[ACESSAR REVISTA](#) | [EDIÇÃO ATUAL](#) | [CADASTRAR](#)

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Título I – Trabalho de Conclusão de Curso

Capítulo I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º – O Trabalho de Conclusão de Curso configura-se como condição necessária para a integralização do curso da FACIG, conforme o Regimento em vigor.

Art. 2º - As atividades do Trabalho de Conclusão de Curso serão organizadas em semestres letivos, conforme o disposto no Projeto Pedagógico do referido curso e no presente regulamento.

Art. 3º - A Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso cabe ao Coordenador do curso.

Capítulo II

Dos Objetivos

Art. 4º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivos:

I – estimular o espírito investigativo;

II - contribuir para a construção do conhecimento buscando instrumentalizar os alunos para cursar uma pós-graduação;

III – garantir o entendimento da relação complementar que se estabelece entre os núcleos de fundamentação, para que não sejam apreendidos de forma autônoma ou subseqüente, mas expressando níveis diferenciados de apreensão da realidade social e profissional do discente;

IV – viabilizar a compreensão da totalidade do processo de formação profissional e como se dá articulação dos núcleos de fundamentação no período em curso; e

V - buscar o entendimento da formação profissional a partir de uma concepção de ensino e aprendizagem; possibilitar a pesquisa e o fazer ciência.

Capítulo III

Da Caracterização

Art. 5º - O Trabalho de Conclusão de Curso, produção individual, contendo um estudo aprofundado no nível de graduação, sobre determinado tema de interesse do Curso.

Art. 6º - O Trabalho de Conclusão de Curso concentra carga horária específica conforme o Projeto Político Pedagógico de cada curso.

Capítulo IV

Da Orientação

Art. 7º - O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser orientado por professor do curso ou por professores de outros cursos da FACIG, com titulação mínima de especialista.

Art. 8º - A orientação deve abranger as seguintes atividades:

- I - Discussão e escolha do tema;
- II - Elaboração da proposta de trabalho;
- III - Acompanhamento no desenvolvimento das atividades;
- IV - Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 9º - São atribuições do professor orientador:

I - avaliar a viabilidade da proposta de trabalho ponderando sobre a relevância do tema e condições de operacionalização;

II - Orientar e avaliar o desenvolvimento do trabalho de forma sistemática, indicando fontes bibliográficas, estatísticas e outros instrumentos de coleta de dados;

III - Orientar todos os aspectos do trabalho, desde os elementos relacionados ao conteúdo, até os relativos às normas técnicas de apresentação e redação do texto;

IV - Informar ao Coordenador de Curso toda e qualquer irregularidade durante a execução das atividades, com o propósito de preservar a eficiência do Trabalho de Conclusão de Curso;

V - Estimular o aluno a participar e apresentar os resultados de seu trabalho na Noite Acadêmica realizada na FACIG assim como em outros eventos técnico-científicos, bem como publicá-los em revistas.

Art. 10º - As situações de dificuldades na relação orientador/orientando que indicarem necessidade de alterações no processo de orientação deverão ser comunicadas, por escrito, pelo aluno ou pelo professor orientador à Coordenação de Curso.

Art. 11 - Caberá ao orientando:

I - Escolher o tema e apresentar a proposta de trabalho ao orientador para sua apreciação e aprovação;

II - Desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso levantando dados e a bibliografia necessária à sua elaboração;

III - Redigir as versões e o texto final do trabalho, seguindo as orientações e normas estabelecidas;

IV - Apresentar os resultados parciais de sua produção e eventuais revisões quando solicitadas pelo orientador;

V - Submeter à versão final do texto à análise do professor orientador, antes do prazo estabelecido para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO V

Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 12 - O Trabalho de Conclusão de Curso será elaborado pelo aluno sob a supervisão do orientador, e deverá abordar tópico específico de conhecimentos relativos às atividades de pesquisa sobre o tema escolhido, em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 13 - O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser apresentado de forma escrita (apresentação textual da pesquisa desenvolvida) e oral (defendido publicamente perante uma Banca Examinadora), na data marcada pela Coordenação do Curso, onde o discente será avaliado.

Parágrafo Único – O tempo de apresentação oral do TCC será distribuído da seguinte forma: aluno (15 minutos para apresentação), banca examinadora (10 minutos para comentários e/ou arguição), orientador (05 minutos para leitura da ata e da avaliação emitida pela banca).

CAPÍTULO VI - Dos Prazos

Art. 14 - No início de cada período letivo deverão ser divulgadas em edital, pela Coordenação de Curso, as listagens dos orientadores, as áreas de atuação às quais estão vinculados e o número de vagas disponíveis.

Art. 15 - O aluno deverá cumprir os prazos estabelecidos em calendário específico.

CAPÍTULO VII

Da Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 16 - A defesa do TCC é pública, feita perante Banca Examinadora composta pelo professor orientador e mais 2 (dois) membros, indicado pelo orientador e aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 17 - Cada membro da Banca Examinadora receberá do Orientador uma das vias do Trabalho de Conclusão de Curso para análise.

§1 A data de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será publicada previamente pelo professor orientador e demais membros da Banca Examinadora.

§2 Os critérios para a apresentação oral do trabalho para a Banca Examinadora serão definidos pela Coordenação e Colegiado de Curso.

Art. 18 - Cada membro da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso avaliará o trabalho e emitirá uma nota de 0,0 a 50,0 (zero a cinquenta) após o término da Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 19 - O resultado final da banca examinadora será lavrado em ata assinada pelos membros da banca.

Art. 20 - Os componentes da banca examinadora receberão certificados de participação.

CAPÍTULO VIII

Da Avaliação

Art. 21 - O mérito do Trabalho de Conclusão de Curso caberá ao professor orientador e à Banca Examinadora que emitirá parecer aprovado, aprovado com correções ou reprovado.

Art. 22 - A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será de 50,0 pontos da apresentação textual da pesquisa desenvolvida e 50,0 pontos da apresentação oral e abrangerá:

I - Conteúdo do trabalho: qualidade e consistência do conteúdo, fundamentação teórica, procedimentos utilizados e alcance dos objetivos propostos, unidade e coerência das idéias apresentadas;

II - Apresentação oral: exposição das idéias essenciais, capacidade de síntese, domínio e clareza na exposição.

Art. 23 - O discente que obter nota igual ou superior a 60 pontos no Trabalho de Conclusão de Curso, será aprovado.

Art. 24 - O aluno que não entregar ao orientador o Trabalho de Conclusão de Curso com as devidas correções num prazo de 30 (trinta) dias após a sua apresentação estará automaticamente impedido de concluir o curso, até que se cumpra essa exigência.

Art. 25 - O discente reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso deverá refazer e reapresentar o trabalho conforme prazo estipulado pela Banca Examinadora.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 26 - O discente aprovado deverá encaminhar para o seu orientador, no prazo de 30 (trinta) dias a versão final para que o orientador, depois de lido, encaminhar para o Bibliotecário para a postagem do trabalho no Repositório Institucional.

Art. 27 - Os casos omissos e o não cumprimento das normas de funcionamento, pelos alunos e orientadores, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso da FACIG.